PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 914

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições considerando:

Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

2.- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 13.06.92 À 12.06.93, do servidor Julio Mari ano de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entrará 'em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPALO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 dias do mês de Março do ano de 1995.

MARCIO GROVANI TOMAZITALI